

SPO-5.4 ELETRÔNICOS LIGADOS NO AVIÃO

Informação a ser transmitida ao usuário:

As companhias aéreas podem autorizar a utilização de qualquer dispositivo eletrônico portátil que não cause interferência com os sistemas de comunicação ou de navegação do avião, podendo estabelecer procedimentos específicos para o uso de cada dispositivo eletrônico portátil que tenha autorizado a bordo de suas aeronaves.

Resposta Padrão BO:

Prezado (a) Senhor (a),

As companhias aéreas podem autorizar a utilização de qualquer dispositivo eletrônico portátil que não cause interferência com os sistemas de comunicação ou de navegação do avião, podendo estabelecer procedimentos específicos para o uso de cada dispositivo eletrônico portátil que tenha autorizado a bordo de suas aeronaves.

Atenciosamente,

Agência Nacional de Aviação Civil-ANAC

* Caso a resposta acima não esteja de acordo com o que foi relatado em sua manifestação, o senhor tem a opção de acionar a Ouvidoria da ANAC, por meio do endereço <https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx> ou pelo telefone 163. Neste sentido, é muito importante que você informe o número do protocolo da manifestação e destaque quais pontos que gostaria que fossem observados pela área técnica da ANAC quando da nova análise.